



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

Pelo presente termo de aditamento de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro de Itajobi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.851/0001-13, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito **SR. SIDIOMAR UJAQUE**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 45.126.679/0001-16, com sede na cidade de Itajobi/SP, na Rua Marechal Deodoro nº 789, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José Faineli**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, vigente até 31/12/2026, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas.

CLÁUSULA 1ª – Fica estabelecida a alteração de valor do repasse à entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, que passa a vigorar o acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 352190320260001 de autoria de Miguel Lombardi, referente às reais necessidades da entidade a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme plano de trabalho apresentado, cujo o objeto é custear despesas com recursos humanos.

CLÁUSULA 2ª – O valor do acréscimo mencionado na cláusula 1ª será pago em parcela única.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021 ficam mantidas inalteradas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Itajobi, 16 de junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Marcio José Faineli

Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

DÉBORA SOVEGNI

GESTORA DA PARCERIA

TESTEMUNHAS:

Nome Rosane Ap de Sousa
RG: 34.666.741-0
CPF: 322.108.050-09

Nome Francisca E. Silva de Sousa
RG: 45.449.863-9
CPF: 357.246.248-77



Sociedade de
São Vicente de Paulo

OFÍCIO Nº 34/2026

Itajobi /SP, 21 de maio de 2026.

À Senhora

Gestora Municipal de Prefeitura Municipal

Assunto: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar

Senhora Gestora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar o repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar nº 352190320260001 destinada ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi por meio do Fundo Social de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para aplicação em recursos humanos, conforme Plano de Trabalho anexo.

O referido recurso tem por objetivo atender às demandas dos idosos acolhidos nesta ILPI, promovendo melhorias e fortalecendo os serviços prestados por esta instituição, especialmente na área de acolhimento.

Dessa forma, solicitamos as providências necessárias para formalização e execução do repasse, conforme legislação vigente e procedimentos administrativos aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
Presidente: Márcio José Faineli

Recebido 21/05/2026
Varela



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

**Custeio de Recursos Humanos – ILPI (Instituição de Longa
Permanência para Idosos)**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi

CNPJ: 45.126.679.0001 - 06

Endereço: Rua Marechal Deodoro 789 – Jardim Esplanada

Município/UF: Itajobi /SP

Responsável Legal: Márcio José Faineli

Cargo: Presidente

Telefone/E-mail: 17 – 3546 13 20 – laritajobi@hotmail.com

Conta bancária para repasse:

Agência: 2158-X

Conta Corrente : 477-4

2- Responsável Técnica:

Nome: Eliane Aparecida Augusto Verri

RG: 45.448.360-0 **CPF:** 326 .852. 788.42

Cargo: Assistente Social

CRESS nº 75152

Endereço: Rua São Paulo 491

Marapoama-SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Telefone: (17) 997655181/ (17)3546-1320

E-mail pessoal: eliane_augusto.verri@hotmail.com

E-mail institucional: laritajobi@hotmail.com

3 - Relevância Pública e social.

Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Municipal nº 002/2026

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob o nº
71000.032647/2018-86

Pró Social – A entidade está cadastrada conforme Resolução SEDS 001, DE
22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E DE 11 de fevereiro de 2015.

. Certificado no Conselho Municipal do Idoso onde se acha inscrita neste
Conselho sob nº 01/2026

4 - OBJETO

Custeio de despesas com recursos humanos para manutenção da equipe
multiprofissional da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI),
garantindo assistência contínua, humanizada e segura aos residentes.

5 - JUSTIFICATIVA

A Instituição de Longa Permanência para Idosos desempenha papel essencial
no acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou
com limitações funcionais. A manutenção de equipe qualificada é indispensável
para assegurar cuidados adequados, conforme normativas sanitárias vigentes.

Entretanto, os recursos próprios são insuficientes para cobrir integralmente os
custos com pessoal, especialmente diante da necessidade de atendimento
ininterrupto (24 horas). A destinação de emenda parlamentar permitirá garantir
a continuidade dos serviços, evitando desassistência e assegurando qualidade
de vida aos idosos institucionalizados.

6 - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar a manutenção da equipe de profissionais da ILPI, garantindo
atendimento integral aos idosos.



6.1 - Objetivos Específicos

- Garantir assistência contínua (24h);
- Manter equipe mínima exigida por legislação;
- Promover cuidado humanizado e individualizado;
- Reduzir riscos à saúde dos residentes;
- Melhorar a qualidade de vida dos idosos.

7 - PUBLICO-ALVO

Idosos residentes na instituição, em situação de vulnerabilidade social, com dependência parcial ou total para atividades da vida diária.

7.1 - METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Resultado Esperado
Manter equipe completa	Nº de profissionais ativos	100% da equipe mantida
Garantir assistência contínua	Cobertura 24h	Atendimento ininterrupto
Melhorar qualidade do cuidado	Avaliação interna	Redução de intercorrências

8 - Recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vínculo empregatício c/ a entidade.
04 (quatro)	Cozinheiras	12/36 horas	CLT
5(cinco)	Serviços Gerais (Lavanderia/Faxina)	12/36 horas	CLT
02 (dois)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	CLT
03 (três)	Auxiliar de enfermagem	12/36	CLT



Sociedade de
São Vicente de Paulo

11(onze)	Cuidador de idosos	12/36 horas	CLT
01(uma)	Enfermeira RT	20 horas	AUTÔNOMA (RPA)

02 (dois)	Médico	Variável	Voluntário
01(um)	Medico	Variável	Prestador de serviço
01 (uma)	Assistente Social	30 horas	CLT
01(uma)	Auxiliar Administrativo	30 horas	CLT
01 (uma)	Nutricionista	20 horas	CLT



Sociedade de
São Vicente de Paulo

9- Memória de cálculo:

CARGO	QT	SALARIO	INSALUBRIDADE	13° Sal	TOTAL MENSAL BRUTO	TOTAL ANUAL SALARIO	CUSTO TOTAL ANO
CUIDADOR DE IDOSO	1	R\$ 1.889,96	R\$ 377,99	R\$188,99	R\$ 2.456,94	R\$17.198,58	R\$17.198,58
Tec. Enfermagem	1	R\$ 2.282,18	R\$ 456,43	R\$ 228,21	R\$ 2.966,82	R\$ 20.767,74	R\$20.767,74
Nutricionista	1	R\$ 2.150,00	R\$ 430,00	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 19.565,00	R\$ 19.565,00
						CUSTO TOTAL ANO	R\$ 57.531,32
					Contrapartida da ILPI		
					R\$ 7.531,32		

LAS SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBI
CASA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ Nº 48.126.679/0001-06
RUA MARCELO DEODORO, 789 - BAIRRO: JD. ESPERANÇA - FONE: (17)3546-1320
CEP: 13.840-000
e-mail: laritasjob@hotmail.com
ITAJUBI - SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

10- Cronograma de Desembolso

REF.AO MÊS	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
DESPESAS						
Recursos Humanos						R\$8.333,33
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$8.333,33
REF.AO MÊS	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
DESPESAS						
Recursos Humanos	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,34	R\$8.333,34
TOTAL	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,33	R\$8.333,34	R\$8.333,34
						Total: R\$50.000,00



Sociedade de
São Vicente de Paulo

10- Cronograma de Desembolso

REF.AO MÊS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
DESPESAS						
Recursos Humanos						
Sálario:	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$6.322,14
Indenizações:	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$1.264,42
13° sal.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$632,20
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$8.218,76
REF.AO MÊS	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
DESPESAS						
Recursos Humanos						
Sálario:	R\$6.322,14	R\$ R\$6.322,14	R\$ R\$6.322,14	R\$ R\$6.322,14	R\$ R\$6.322,14	R\$ R\$6.322,14
Indenizações:	R\$1.264,42	R\$1.264,42	R\$1.264,42	R\$1.264,42	R\$1.264,42	R\$1.264,42
13° sal.	R\$632,20	R\$632,20	R\$632,20	R\$632,20	R\$632,20	R\$632,20
TOTAL	R\$8.218,76	R\$8.218,76	R\$8.218,76	R\$8.218,76	R\$8.218,76	R\$8.218,76
Total: R\$57.531,32						



11. METODOLOGIA

Os recursos serão destinados ao pagamento da equipe multiprofissional responsável pelo atendimento aos idosos, garantindo funcionamento contínuo da instituição. A execução seguirá normas legais e sanitárias, com controle de frequência, folha de pagamento e supervisão técnica das atividades.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Controle mensal de folha de pagamento;
- Relatórios de atendimento;
- Controle de presença dos profissionais;
- Avaliação da qualidade do serviço prestado;
- Registro de intercorrências de saúde.

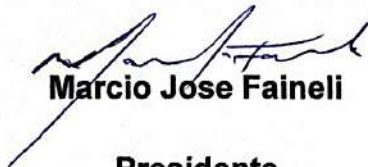
13. RESULTADOS ESPERADOS

- Manutenção do funcionamento da ILPI;
- Atendimento contínuo e qualificado;
- Redução de riscos à saúde dos idosos;
- Melhoria da qualidade de vida dos residentes.

14. DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto proposto, conforme legislação vigente.

Itajobi, 21 de maio 2026.


Marcio Jose Faineli
Presidente